

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
REMUNERADOS**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Sete Lagoas-FACSETE, Dr. Ivan Fernando Martins de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão – CInEx, objetivando incentivar o espírito crítico, solidário e transformador de seus profissionais, professores e alunos, por meio de ações junto à comunidade, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos de acordo com o que estabelece o presente Edital.

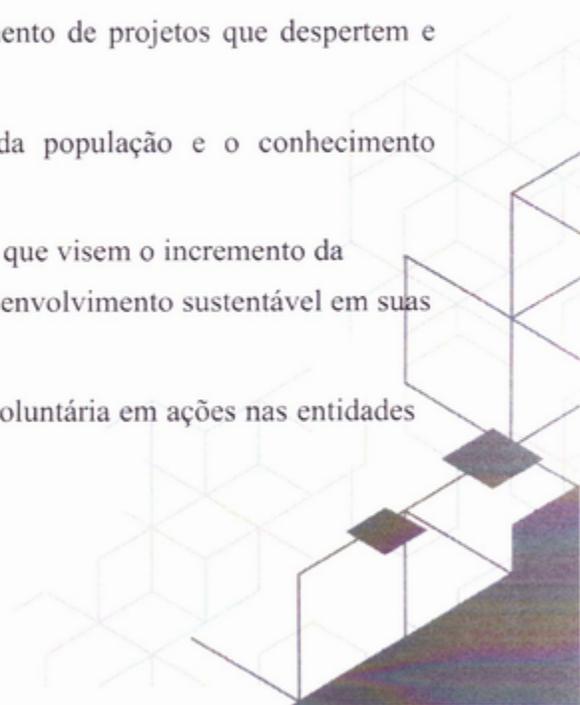
**1. DA APRESENTAÇÃO:**

A FACSETE acredita que os **projetos de Iniciação Científica e Extensão** são meios importantes para a formação dos alunos e aprimoramento dos professores, assim como parte fundamental para o desenvolvimento local e regional, já que são atividades que estimulam a busca do conhecimento e a atenção às demandas da comunidade externa à FACSETE. Sabendo que projetos de Extensão e Iniciação Científica são meios de materializar e disseminar o conhecimento para a sociedade, possui assim, caráter de responsabilidade social, uma das missões da FACSETE.

**2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos das ações de Iniciação Científica e Extensão:

- Articular entre docentes e discentes o desenvolvimento de projetos que despertem e valorizem, o seu sentimento de cidadania;
- Permitir a inter-relação entre o modo de vida da população e o conhecimento sistematizado;
- Estimular a elaboração e implementação de projetos que visem o incremento da situação econômica e financeira e possibilitem o desenvolvimento sustentável em suas comunidades;
- Mobilizar docentes e discentes para a participação voluntária em ações nas entidades sem fins lucrativos;



- Fortalecer e assessorar os movimentos sociais contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida;
- Contribuir para que a Faculdade cumpra com seu papel social junto à comunidade em seu entorno;
- Capacitar docentes para ações voluntárias;
- Acompanhar e avaliar os trabalhos voluntários realizados por docentes e discentes;
- Viabilizar a produção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades que permitam a iniciação do aluno no campo de pesquisa;
- Desenvolvimento de senso crítico, de uma postura proativa e de autonomia para o aprendizado;
- Formação e Consolidação de Grupos de Pesquisa;
- Orientação para uma abordagem inter e multidisciplinar dos temas desenvolvidos no projeto.

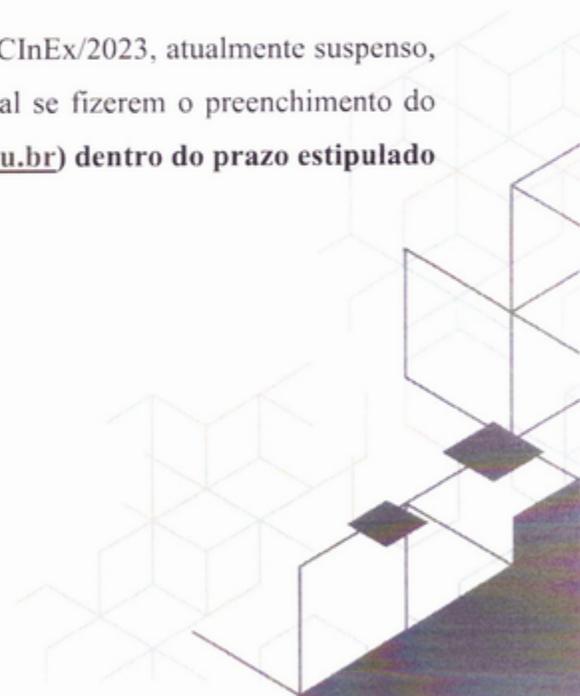
### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS POR DOCENTES

Apenas os docentes que obedecerem aos critérios apresentados abaixo poderão submeter projetos para participação no processo seletivo apresentado neste Edital:

3.1 Os docentes devem pertencer ao quadro de docentes da FACSETE;

3.2 No ato da inscrição, os docentes devem encaminhar a ficha de inscrição (Apêndice I), o Plano de Ação (Apêndice II) e inscrever, pelo menos 1 (um) Projeto de Extensão e/ou de Iniciação Científica, em conformidade com as áreas recomendadas pelo presente Edital (**Quadro 1**). *O modelo do Projeto a ser submetido está disponível no site da instituição ([www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br)), na aba CInEx.*

3.3 Aqueles professores que foram aprovados no Edital 08/CInEx/2023, atualmente suspenso, estarão automaticamente participando do presente Edital se fizerem o preenchimento do **Apêndice I e submeterem à CInEx ([cinex@facsete.edu.br](mailto:cinex@facsete.edu.br)) dentro do prazo estipulado neste edital.**



**Quadro 1 - Áreas recomendadas para submissão dos projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão.**

CURSO	ÁREA RECOMENDADA
Biomedicina	Ciências básicas aplicadas à saúde Estética Bromatologia e Toxicologia Análises biomédicas
Estética e Cosmética	Estética Cosmética
Fisioterapia	Reabilitação pediátrica Reabilitação de adultos e idosos Saúde da mulher
Odontologia	Clínica odontológica Materiais odontológicos
Psicologia	Metodologias em Psicologia Psicologia clínica
Radiologia	Equipamentos de radiologia Radiologia em ambiente hospitalar
Multidisciplinar	Evidências científicas

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será aplicada ao docente responsável pelo projeto contemplado neste Edital, ou seja, o coordenador do projeto, seja de Extensão ou Iniciação Científica.;

4.2 Serão remunerados 2 (dois) projetos de Iniciação Científica e 2 (dois) projetos de Extensão por curso de Graduação desta IES.;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Excepcionalmente, caso não seja alcançado o quantitativo de dois projetos de Extensão e/ou Iniciação Científica por curso aprovados para remuneração, a CInEx, junto à Diretoria Acadêmica, poderá destinar esta remuneração para outro projeto.

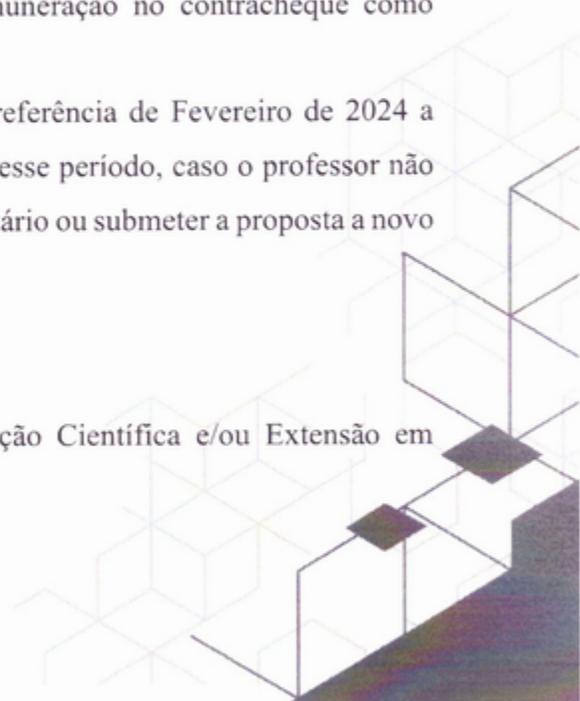
4.3 O valor pago para os professores coordenadores dos Projetos será de acordo com a hora/aula da IES (sem adicionais) estabelecida pelo Plano de Cargos e Salários Institucional;

4.4 Os professores/projetos selecionados receberão a remuneração no contracheque como horas eventuais e no valor máximo de duas horas semanais;

4.5 A remuneração será aplicada em contracheques com referência de Fevereiro de 2024 a Dezembro de 2024, conforme calendário acadêmico. Após esse período, caso o professor não tenha concluído seu projeto, deverá fazê-lo em caráter voluntário ou submeter a proposta a novo processo seletivo, caso este esteja aberto.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO - Discentes

Os discentes que desejarem atuar como alunos de Iniciação Científica e/ou Extensão em



projetos que forem aprovados pelo presente Edital, irão atuar em caráter voluntário e deverão fazer sua inscrição em prazo que será oportunamente divulgado pela CInEx, por meio de Acadweb. Para inscrição em qualquer que seja o projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão, os critérios elencados abaixo deverão ser respeitados:

5.1 Apenas alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES poderão participar dos projetos;

5.2 No ato da inscrição, os discentes deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no Acadweb. Apenas aqueles que preencherem adequadamente a ficha de inscrição terão sua inscrição deferida.

## **6. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS POR DOCENTES E ENCAMINHAMENTOS**

6.1 As inscrições deste Edital poderão ser realizadas até às 23:59 horas do dia 16/02/2024.

6.2 Será considerado inscrito os docentes/projetos que obedecerem aos critérios do item 3 do presente Edital.

*Conforme item 3.3, os professores que fizeram a inscrição no Edital 08/CInEx/2023, publicado anteriormente e atualmente suspenso, estarão automaticamente participando do presente Edital se fizerem o preenchimento do Anexo I e submeterem à CInEx ([cinex@facsete.edu.br](mailto:cinex@facsete.edu.br)) dentro do prazo estipulado neste edital.*

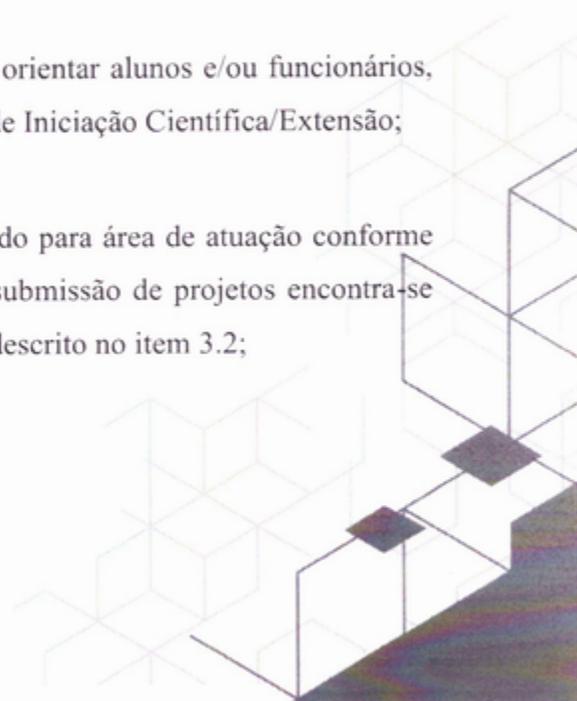
## **7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice I) em via única e enviada ao e-mail do CInEx ([cinex@facsete.edu.br](mailto:cinex@facsete.edu.br));

b) Declaração, na própria ficha de inscrição, de que aceita orientar alunos e/ou funcionários, no período de vigência do projeto, conforme Regulamento de Iniciação Científica/Extensão;

c) Cronograma de Plano de Ação (Apêndice II);

d) Cópia do Projeto de Iniciação Científica/Extensão voltado para área de atuação conforme estabelecido no **Quadro 1** deste edital. O modelo para a submissão de projetos encontra-se disponível no site ([www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br), aba CInEx), como descrito no item 3.2;



## 8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os Projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão serão avaliados pela Coordenação de Iniciação Científica e Extensão e pelos demais Coordenadores Institucionais, podendo as propostas também serem encaminhadas ao Diretor Acadêmico;

8.2 Os critérios para a avaliação dos projetos estão descritos no Apêndice III;

8.3 Quando for o caso, os critérios de desempate serão:

- a) O projeto que atingir maior pontuação no item 4 do Apêndice III;
- b) O projeto que atingir maior pontuação no item 5 do Apêndice III;
- c) O projeto que atender a maior quantidade de alunos;
- d) O projeto que for selecionado pela Direção Acadêmica.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado no site e/ou nas redes sociais da FACSETE até 23 de fevereiro de 2024.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

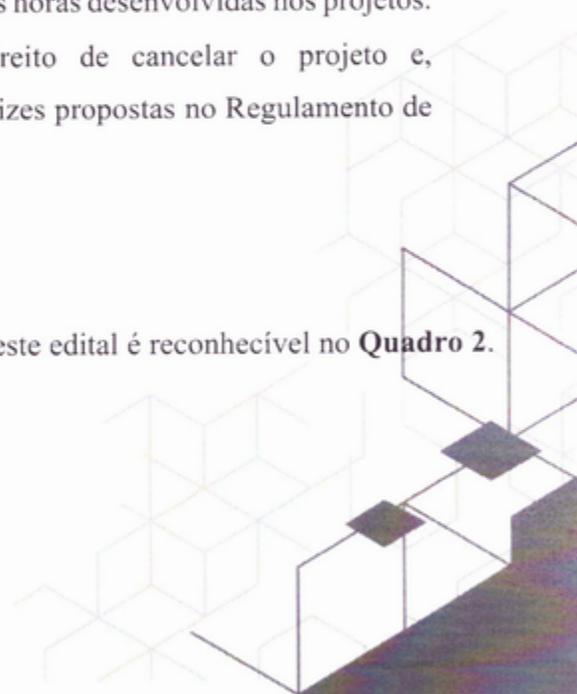
10.1 Todos os coordenadores de projeto deverão preencher, mensalmente, uma planilha online de acompanhamento das atividades. Os prazos para o preenchimento mensal dessa planilha estão informados no item “Registro das atividades desenvolvidas mensalmente” do **Quadro 2**).

10.2 O Diretor acadêmico, juntamente com a CInEx, fará o acompanhamento dessa planilha, ficando a cargo da IES utilizá-la para efetuar o pagamento das horas desenvolvidas nos projetos.

10.3 A IES, juntamente com a CInEx reserva o direito de cancelar o projeto e, consequentemente o financiamento do mesmo caso as diretrizes propostas no Regulamento de Extensão e/ou de Iniciação Científica não sejam cumpridas.

## 11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O prazo para desenvolvimento de cada atividade relativa a este edital é reconhecível no **Quadro 2**.



**Quadro 2 - Cronograma com o prazo para desenvolvimento das atividades relativas a este edital.**

Atividade	Prazo
Lançamento do edital	18/01/2024
Período de inscrição de projetos por docentes	18/01/2024 a 16/02/2024
Análise das inscrições e projetos	19 a 23/02/2024
Divulgação do Resultado Final	23/02/2024
Período de inscrição por discentes para participação voluntária em projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão	26/02/2024 a 08/03/2024
Data de início da vigência dos projetos	01/03/2024
Registro das atividades desenvolvidas mensalmente	27/03/2024, 30/04/2024, 31/05/2024, 28/06/2024, 31/07/2024, 30/08/2024, 30/09/2024, 31/10/2024, 29/11/2024 e 13/12/2024
Entrega de produtos e relatório (em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas)	13/12/2024
Solicitação de certificados de participação de discentes e docentes	13/12/2024
Data de término da vigência dos projetos	13/12/2024
Preparação e envio de certificados	18/12/2024

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidas com:

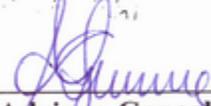
Coordenadoria de Iniciação Científica e Extensão (CInEx) Rua Itália Pontelo nº 50, Bairro: Chácara do Paiva Telefone: (31) 37717034  
Endereço eletrônico: [cinex@facsete.edu.br](mailto:cinex@facsete.edu.br)

Departamento Financeiro  
Rua Itália Pontelo nº 50, Bairro: Chácara do Paiva  
Telefone: (31) 37717008  
Endereço eletrônico: [peçoal@facsete.edu.br](mailto:peçoal@facsete.edu.br)

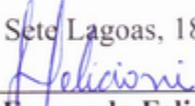
## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

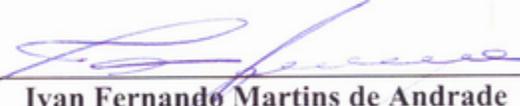
12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

  
\_\_\_\_\_  
**Talita Hélen Perreira e Vieira**  
Coordenadora da Extensão Acadêmica

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Gonçalves**  
Coordenadora Geral de Ensino

Sete Lagoas, 18 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Felicioni**  
Coordenador da Iniciação Científica

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Fernando Martins de Andrade**  
Diretor Acadêmico

APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
FACSETE

Título do Projeto:			
Categoria do projeto: ( ) Extensão ( ) Iniciação Científica			
Coordenador/ orientador:			
Demais professores envolvidos (se houver):			
Área de concentração do projeto:			
Cursos de graduação envolvidos (discriminar todos):			
Número de vagas que serão ofertadas para alunos de graduação:		Número de vagas que serão ofertadas para alunos de pós-graduação:	Número de vagas que serão ofertadas para funcionários técnicos-administrativos:
Carga horária total:	Telefone:	e-mail:	
Previsão de início:		Previsão de término:	

Eu, \_\_\_\_\_ professor (a) do curso de graduação de \_\_\_\_\_ da FACSETE aceito orientar alunos e/ou funcionários técnicos-administrativos da Instituição no período de vigência do projeto de acordo com as atribuições previstas nos Regulamentos de Extensão e Iniciação Científica institucionais.

Sete Lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável



**CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÕES**

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	
COORDENADOR (A)	
TIPO DE PROJETO	( ) Iniciação Científica ( ) Extensão
CARGA HORÁRIA PLANEJADA	
QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS	

PERÍODO	IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS
<b>Março</b>	
01 a 08	
11 a 15	
18 a 22	
25 a 27	
<b>Abril</b>	
01 a 05	
08 a 12	
15 a 19	
22 a 30	
<b>Maiο</b>	
01 a 10	
13 a 17	
20 a 24	
27 a 31	
<b>Junho</b>	
03 a 07	
10 a 14	
17 a 21	



24 a 28	
<b>Julho</b>	
01 a 05	
08 a 12	
15 a 19	
22 a 31	
<b>Agosto</b>	
01 a 09	
12 a 16	
19 a 23	
26 a 30	
<b>Setembro</b>	
02 a 06	
09 a 13	
16 a 20	
23 a 30	
<b>Outubro</b>	
01 a 04	
07 a 11	
14 a 18	
21 a 25	
28 a 30	
<b>Novembro</b>	
01 a 08	
11 a 15	
18 a 22	
25 a 29	
<b>Dezembro</b>	
02 a 06	
09 a 13	



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO ACADÊMICA - FACSETE

O processo de avaliação e aprovação dos Projetos de Iniciação Científica e Extensão da FACSETE é baseado em critérios norteadores e condicionantes os quais estão discriminados abaixo:

### 1) Participantes do Projeto;

É desejável que as equipes tenham formação multidisciplinar envolvendo docentes, alunos de graduação e pós-graduação e outros participantes levando em consideração as características do projeto e da Instituição.

Nesse item os participantes do projeto são avaliados nas seguintes categorias:

- Alunos de dois ou mais cursos de graduação
- Alunos de pós-graduação;
- Docentes de diferentes disciplinas;
- Docentes de diferentes cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto;
- Servidores Técnicos;
- Outros participantes (incluem alunos e professores de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros).

A distribuição da pontuação ocorrerá conforme discriminado abaixo:

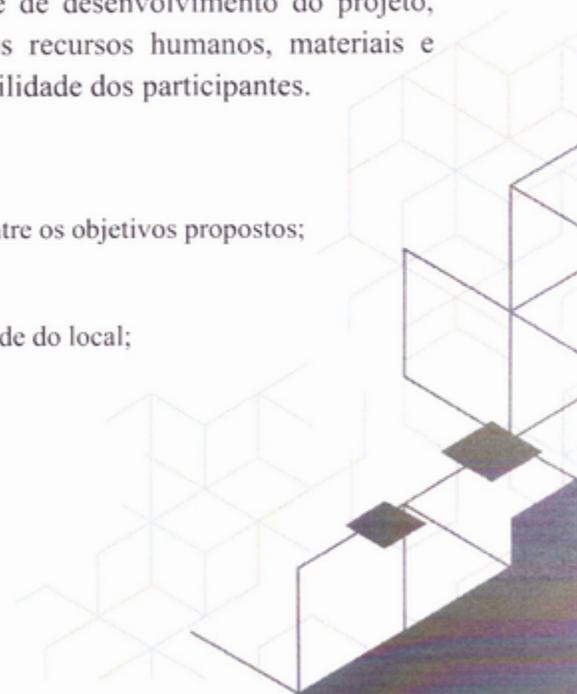
Quando há 3 ou mais categorias adicionais	Nota 10
Quando há 2 categorias adicionais	Nota 7
Quando há 1 categoria adicional	Nota 5
Quando há apenas a participação do coordenador e de 1 aluno de graduação.	Nota 3

### 2) Nível de Exequibilidade;

A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, considerando o tempo e/ou adequação do cronograma, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para as ações propostas e a disponibilidade dos participantes.

A exequibilidade é avaliada conforme descrito abaixo:

- viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos;
- infraestrutura: materiais e equipamentos;
- recursos humanos adequados para as ações propostas;
- facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local;
- instituição(ões) parceira(s) para auxiliar a sua execução;



- tempo adequado para o cumprimento das ações propostas.
- No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória

A nota deste quesito é atribuída da seguinte maneira:

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	Nota 10
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	Nota 7
Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos	Nota 5

### 3) Visibilidade para a Instituição;

Para avaliação do nível de visibilidade da Instituição, deve ser feito o seguinte questionamento: Quais as possibilidades e intensidade da divulgação da FACSETE nas diferentes mídias?

A pontuação deste item (para projeto novo) será distribuída de acordo com os critérios a seguir:

Divulgação por meio de TV, redes sociais, website, rádio, jornais e revistas.	Nota 10
Divulgação por meio de eventos, cartazes, cartilhas, faixas e placas.	Nota 7
Divulgação por outros meios somente na unidade.	Nota 5

### 4) Indicadores de Impacto

#### 4.1.) Impacto Interno (no âmbito da Instituição);

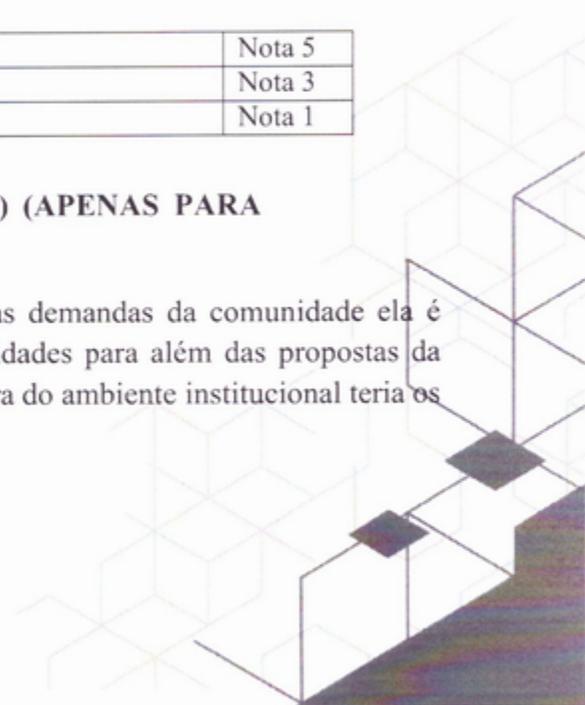
A comunidade acadêmica ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus conteúdos curriculares e suas ações de modo amplo e diversificado, conduzindo-os para o atendimento da verdadeira realidade do país. Para a avaliação do impacto interno é levado em consideração a capacidade do projeto em contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da instituição bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

Nesse item, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto da seguinte maneira:

Alto potencial de impacto interno	Nota 5
Médio potencial de impacto interno	Nota 3
Baixo potencial de impacto interno	Nota 1

#### 4.2.) Impacto Externo (fora do âmbito da Instituição) (APENAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO);

Quando a Faculdade diagnostica adequadamente as demandas da comunidade ela é capaz de criar possibilidades de desenvolvimento de atividades para além das propostas da própria Instituição. Sendo assim, o impacto dos projetos fora do ambiente institucional teria os seguintes indicadores:



- relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade;
- envolvimento com diferentes segmentos sociais;
- interação com órgãos da sociedade;
- possibilidade de apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;

O potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida deve ser pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Quando o projeto contempla 3 ou mais requisitos	Nota 5
Quando o projeto contempla 2 requisitos	Nota 3
Quando o projeto contempla 1 dos requisitos	Nota 1

#### 5) Importância na Formação do Aluno;

A extensão e a iniciação científica, entendidos como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica. Dessa forma deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do (s) aluno (s) envolvido(s) diretamente, de acordo com os seguintes critérios:

Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos	Nota 10
Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente	Nota 7
Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar com a formação do discente	Nota 5

#### 6) Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica/Metodológica.

A avaliação da coerência entre os objetivos do projeto e todo o desenvolvimento da proposta (explicação teórica / metodológica) será avaliada conforme exposto a seguir:

Alto nível de coerência e de explicação	Nota 10
Médio nível de coerência e de explicação	Nota 7
Baixo nível de coerência e de explicação	Nota 5

**Após a análise de todos os itens será realizado uma regra de 3, para que a nota final possa ser apresentada em um total de 100 pontos.**

